

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 150, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 596/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604633.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Ibaiti (FEATI), com sede na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, nº 1.400, bairro Flamenguinho, no município de Ibaiti, no estado do Paraná, mantida pela UNIESP S.A., com sede na Avenida Treze de Dezembro, nº 38, centro, no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 47 de 10.03.2022, Seção 1, página 36)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.